



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : IND&PROV-0094/2024

Autor GABINETE VER(A). Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Protocolo 10976 **Tipo de** Indicação / Pedido de Providência

Data 15/04/2024 **Hora** 10:34:00

Ementa INDICA ao Exm° Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços juntamente com a Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas para que utilizem o recurso do Duodécimo para efetuar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional na forma de Abono Salarial aos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
Indicação - Utilização do recurso do Duodécimo	Principal	15/04/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS APROVADO 30 DE ABRIL DE 2024
 _____ PRESIDENTE
 _____ SECRETÁRIO

Responsável pela

EMILLY CARDOSO FERREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 94 /2024

15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS APROVADO 30 DE ABRIL DE 2024
_____ PRESIDENTE
_____ SECRETÁRIO

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas para que utilizem o recurso do Duodécimo para efetuar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional na forma de Abono Salarial aos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.**

JUSTIFICATIVA

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é um direito constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. Todos os anos o Ministério da Saúde encaminha o incentivo financeiro adicional para que seja investido no fortalecimento de políticas de saúde da família, e entendemos que a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso município.

Vale mencionar ainda que a Lei Municipal nº 1.197, de 15 de dezembro de 2021, o art. 1º estabelece que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a título



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

de incentivo financeiro especial, na forma de abono salarial, o montante do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde.

Ocorre que o incentivo supramencionado até a presente data não foi pago aos profissionais mencionados. Desta forma, solicito que o Prefeito Municipal juntamente com a Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas utilize o recurso do Duodécimo para efetuar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional, na forma de Abono Salarial, aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente Indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 15 de abril de 2024.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS APROVADO 30 DE ABRIL DE 2024
 _____ PRESIDENTE
 _____ SECRETÁRIO